



Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
EXTREMOZ - RIO GRANDE DO NORTE
Ranilson Maurício de Souza
Escrivão Interino

**Ranilson Maurício de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 22/02/2024 sob o número 32144

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nr. Selo: RN202400941020020321PUW	AV- 5	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	22696
------------------------------------------------------------------	-------	---------------------------------	-------

PRENOTAÇÃO Nº:32144

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 22/02/2024 sob o número 32144

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202400941020015862CQO
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 05 de março de 2024

Cartório Único de Extremoz
Maise Carolina Josino de Oliveira
Substituta
Oflicial

Emolumentos	R\$	529,46
FDJ	R\$	148,19
FRMP	R\$	21,13
FCRCPN	R\$	49,40
ISS	R\$	26,47
PGE	R\$	0,00
Total	R\$	775,47

**VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



PRENOTAÇÃO Nº:32144

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

MATRICULA 22.696

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente á um lote de terreno, desmembrado de porção maior, designado lote A61, do desmembramento dos lotes 10 a 19, da quadra 01, integrante do Loteamento Santos Dumont, situado em Extremoz/RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte com parte dos lotes A46 e A47 do loteamento, com 8,70m; Sul – com Rua Projetada, com 8,70m; Leste – com lote A60 do loteamento, com 23,00m, Oeste – com lote A62 do loteamento, com 23,00m, totalizando uma área de 200,10m² de superfície.

PROPRIETÁRIO: Bruno Dantas Santos – ME, CNPJ/MF n.º 03.579.199/0001-42, com sede em Natal/RN.

REGISTRO ANTERIOR: livro 2/M-RG, fls. 26v, matricula 2.615.

Av-1-22.696 - Nos termos da certidão de característica e habite-se (processo n.º 446/2013), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, em data de 31.07.2013, assinados por Isalúcia Barros Cavalcanti Maia, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, e Giovanni Gomes de Araújo, secretário municipal de tributação, contendo uma construção residencial situada à Rua Projetada, s/n, encravada no lote A61, da quadra 01, loteamento Santos Dumont, situado em Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 46x46, esquadria de alumínio com detalhes em vidro, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno e externo reboco de cimento, 01 sala estar, cozinha americana, 02 quartos, banheiro com cerâmica do piso ao teto, garagem, e área de serviço, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 64,87m². Extremoz/RN, 19.09.2014. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

Av-2-22.696 – Nos termos da certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros n.º 089552014-88888993, CEI n.º 51.220.57993/76, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 27.03.2014, e ART n.º 00021104391655014920, expedido pela CONFEA/CREA-RN, em data de 25.04.2013. Extremoz/RN, 19.09.2014. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-3-22.696 – Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação – carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida – CCFGTS/PMCMV – SFH, datado de 14.10.2014, tendo como comprador e devedor/fiduciante: ADILSON EMIDIO DA SILVA, brasileiro, divorciado, trabalhador de construção civil, Carteira de Identidade n.º 1338385-SSP/RN, CPF n.º 877.776.734-91, residente e domiciliado à Rua Maria José Lira, 842, Potengi, em Natal/RN. Valor R\$ 85.000,00. Extremoz/RN, 15.10.2014. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-4-22.696 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor/fiduciante aliena a CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento. Valor R\$ 67.040,00. Extremoz/RN, 15.10.2014. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

AV. 5 – 22696. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 32.144
DATA: 05/03/2024 averbado por RUBENS

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 27.12.2023, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 104765.23.2, devidamente recolhido em 22.12.2023 procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi



CARTELA ÚNICO DE EXTREMOZ - RN

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

CONSOLIDADA, pelo valor de **R\$ 91.510,31**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, considerando que o fiduciante **ADILSON EMIDIO DA SILVA**, CPF/MF nº 877.776.734-91, após ter sido regularmente intimada por **AR (Aviso de Recebimento) em 12 de Janeiro de 2023**, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, **"não purgou a mora"** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 91.510,31**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 492,64; FDJ: R\$ 136,35; FRMP: R\$ 19,44 (guia nº 0000002625889, paga em 29.02.2024); FCRCFN: R\$ 45,45; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 24,63. Selo digital de Fiscalização TURN nº RN202400941020020321PUW. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.



REGISTRO DE IMÓVEIS - EXTREMOZ - RN
 COMARCA DE EXTREMOZ - RN
 CARTELA ÚNICO DE EXTREMOZ - RN